



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

3324

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

3.324

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 01

Goiânia, 28 de abril de 1.976.

Chibeto oficial
IMÓVEL: Uma área de terras com 54.000,00 m² ou (5,40,00 ha) de campo, na FAZEN DA SANTA RITA, assim delimitada: Começa no marco cravado junto a cerca de divisa dos 2ºs. permutantes e herdeiros de Yssamu Fujioka a apros. 285,00 metros - de distância do marco cravado à margem esquerda do córrego Macambira; daí segue confrontando com herdeiros de Issamu Fujioka, com o rumo de 43º50'NW (em * 13/9/1.973) e numa distância de 360,00 metros, até outro marco cravado junto a cerca; deste, virando a esquerda, segue confrontando com terrenos dos primeiros permutantes com o rumo de 42º38'18"SW, numa distância de 150 metros, até outro marco cravado na divisa com os primeiros permutantes, segue com o rumo de 43º50'00"SE, numa distância de 360,00 metros até outro marco cravado na divisa entre os 2ºs e os 1ºs permutantes; deste, voltando à esquerda, segue numa distância de 150,00 metros até o marco inicial da divisa deste quinhão cadastrado sob nº 13.523; **PROPRIETÁRIOS:** SÉRVULO DE PADUA FLEURY, funcionário público, CIC.nº 002.627.061 e s/m ELIETE DE PASSOS CURADO FLEURY, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital; **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 48.066 e 53.003, n/Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosamblay*

R1-3.324. Goiânia, 28 de abril de 1976. Por Escritura de Permuta lavrada na 1ª Ofício d/Capital, Lº 572, fls. 185/188vº, em 15/10/73, os proprietários acima qualificados, permutaram o imóvel ora matriculado por outro (Vide R2-3.323); * com o Sr. EDSON LOURENÇO VELOSO, comerciante, CIC.nº 059 839.671 e s/m MARIA NELY RODRIGUES DA CUNHA VELOSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital; No valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Rosamblay*

R2 - 3.324 - Goiânia, 21 de novembro de 1978 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º ofício desta capital, Lº 684, fls. 55/56 em 20/10/78, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto desta matrícula à GERALDO LUCCAS, advogado e s/m MARIA MADALENA DE PAULA LUCCAS, CI Nº 33.666-Go CPF Nº 002.761.541-34 e HORACIO MARTINS BARBOSA, radialista e s/m ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO BARBOSA, CPF Nº 052.184.701-04 e CI Nº 174.895-Go., brasileiros, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Ramg*

R3.-3.324: Goiânia, 20 de junho de 1.980. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 1º. Ofício desta Capital, livro 708, fls. 135/136, em 14/05/80, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a

/LV/SRC

vide vº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula n.º 3.324

JOVE FRANCISCO DAS CHAGAS, advogado, CI 452-OAB-Go, CPF 002.788.661-15, casado com **Isis Rosa Chagas**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de **R\$1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil cruzeiros), sem condições Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

*

R3- 3.324- Goiânia, 20 de junho de 1.980: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício, desta Capital, livro 708, fls.135/136 em 14.05.80 os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **JOVE FRANCISCO DAS CHAGAS**, advogado, CI-452.OAB-Go e CPF-002.788.661-15, casado com **ISIS ROSA CHAGAS**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital Pelo preço de **R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) s/c. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R4-3.324-Goiânia, 07 de agosto de 1987-Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 04/08/87, extraído em cumprimento à ordem Judicial emanada do mandado de citação e penhora, firmado por ordem da M.M.Juiza Federal, Drª Orlanda Luiza de Lima Ferreira, nos autos de ação de execução fiscal nº1.219/85, que o IAPAS move contra a firma Curso de Linguas Ltda, e do Art.7º IV e art.14, I da Lei 6.830/80, procedo o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$3.480.000,00**. O Imóvel encontra-se em mãos do Dr.Jove Francisco das Chagas na forma da Lei. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

Av.5- 3.324- Goiânia, 29 de agosto de 1.995:-Procedo ao cancelamento da penhora objeto do R.4 supra, em cumprimento ao Mandado Judicial para cancelamento da mesma, assinado por ordem do M.M. Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária desta Estado, Dr. Carlos Humberto de Sousa, em 27.06.1.995. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

R6-3.324 - Goiânia, 20 de março de 2002: Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 16/01/2002, protocolado nesta data sob o nº 299.929, extraído em cumprimento à ordem judicial emanada do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, devidamente firmado pela Sra. Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria em Substituição da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal nº 00.0004509-8, movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra RADIO JORNAL DE GOIÁS LTDA e OUTROS, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 15/03/2002, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 17.616,15 devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos do Sr. Geraldo Lucas, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

SRC/ emm/

(continua na ficha 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

3.324

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 26 de agosto de 2011

Av7-3.324 - Goiânia, 26 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 29/06/2011, protocolado sob nº 464.965 em 17/08/2011, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av8-3.324 - Goiânia, 11 de março de 2013. Procedo a esta averbação ao teor da Certidão extraída dos autos de Usucapião nº 4482 - 200002115012, que RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA move contra JOVE FRANCISCO DAS CHAGAS E ISIS ROSA CHAGAS, devidamente assinada por Maciel Medeiros da Silva, Escrivão da 14ª Vara Cível e Ambiental desta Comarca, datada de 28/02/2013, protocolada sob o nº 506.529 em 01/03/2013, para consignar a existência da referida ação envolvendo o imóvel desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av9-3.324 - Goiânia, 25 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, à vista da Certidão mencionada na Av8 retro, retificar aquele ato, posto que aquela ação envolve apenas uma parte ideal de 23,81m² e não a sua totalidade. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av10-3.324 - Goiânia, 25 de junho de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 26/02/2013, protocolado sob o nº 514.013 em 04/06/2013, tendo em vista o Decreto Municipal nº 2700 de 17/12/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.496 do dia 20/12/2012, para desmembrar do imóvel desta matrícula a área de 30.868,64m², considerada de interesse social para fins de regularização fundiária, cujos limites e confrontações constam da matrícula nº 245.119. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av11-3.324 - Goiânia, 25 de junho de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 26/02/2013, protocolado sob o nº 514.013 em 04/06/2013, para consignar que após o desmembramento noticiado na Av10 retro, o imóvel desta matrícula passou a ter o rémanescente de 23.133,75m², medindo 149,17m de frente para a Av. Pará; 154,71m pela linha do fundo, confrontando com terreno do Clube Aguiar; 150,24m à direita, confrontando com os lotes 1 a 12 da quadra 14 do Setor Ulisses Guimarães; 145,00m à esquerda, confrontando com a Rua Rosival Alves dos Santos; e 6,78m de chanfrado. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-12-3324 - Protocolo n. 681488, de 07/12/2018. CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

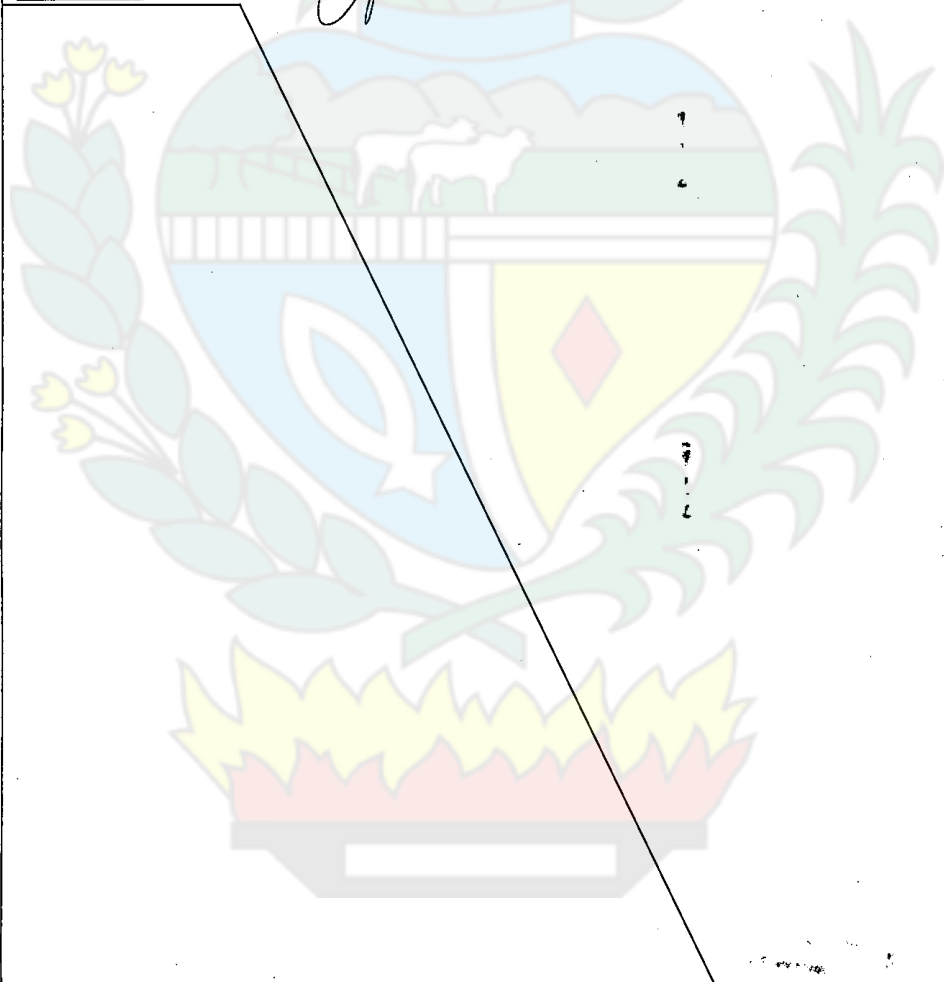
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 3.324
DE AÇÃO. Por Ofício n. 238/2018 de 11/06/2018, expedido pelo Juízo Direito da 14ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0211501.85.2000.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da existência de ação constante da **Av-08** e da **Av-09**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105404250. Goiânia, 11 de dezembro de 2018. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **3.324** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. **00122105112914610640758**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por FERNANDA CAMPOS DE ALCANTARA (004.054.671-33)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (FY9G-CMAZ-GJJJK-F2Z3)

Goiânia/GO, 12 de maio de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

